

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15124/2022	UILIAM FREITAS DE SANTANA	T. DE CREDITO / ITIV
19778/2022	JEFFERSON TELES DE BARROS LOBO	ALT. TITULARIDADE
19212/2022	ROSEMEIRE CONCEIÇÃO BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
21111/2022	LUIS GUSTAVO MACEDO WEST	ALT. TITULARIDADE
19639/2022	LUCIANO BASTOS FONSECA	ALT. TITULARIDADE
28260/2021	IGREJA MONTE HERMON	ADMINISTRATIVO
43909/2020	NATALIA SOUZA	ADMINISTRATIVO
45603/2020	ALZIRA DA SILVA R. HERDS	ADMINISTRATIVO
15308/2019	JOSE SANTOS A. DE S. BAR DO JONAS	C. DUPLICIDADE
45482/2019	ADEMIR SANTOS	C. DUPLICIDADE
28256/2021	IGREJA B. MONTE HERMON	ADMINISTRATIVO
13655/2022	ARQUIDIOCESE DE S. SALVADOR BAHIA	IMUNIDADE DO IPTU
10584/2022	ANA MARY C. DE SOUSA DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
15156/2022	ROGERIO DA CRUZ SOUZA	ALT. TITULARIDADE
16532/2022	TITA DE CASCIA S. DE M. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
22207/2022	CARLOS MARTIN L. VARGA	ALT. TITULARIDADE
30159/2022	VIBRA ENERGIA S.A	ALT. TITULARIDADE
17915/2022	KATIA CIRLENE AMARAL	ALT. TITULARIDADE
23425/2022	CRISTIANE SILVA CONCEIÇÃO	ALT. CADASTRAL
23146/2022	TEREZINHA ISAUARA M. M. DE MELO	ALT. TITULARIDADE
18933/2022	ARIADENES ALVES S. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
18814/2022	ROSE JAQUELINE P. DE SANTANA	ALT. LOGRADOURO
25628/2022	ARMANDO TEIXEIRA DE F. FILHO	ALT. TITULARIDADE
20556/2022	VALENTINA SILVA GOMES	ALT. TITULARIDADE
17761/2022	JOSE LUIZ S. MARTINEZ GARCIA	R AREA TERRENO
71019/2012	MARIA DE LOURDES MAIA COSTA	ADMINISTRATIVO
28071/2022	MARIA DE NAZARETH P. GUIMARAES	UNIFIC. DE AREA
16609/2022	ELIANA ROSARIO DOS SANTOS	C. DUPLICIDADE
19575/2022	MAIANE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
21446/2022	MARISA REGINA ARAUJO CARUSO	ALT. CADASTRAL
20973/2022	MARTINA LEITE CANCIO	ALT. TITULARIDADE
21048/2022	MARIO CESAR DA SILVA CUNHA	ALT. TITULARIDADE
20987/2022	RITA DE CASSIA A. AZEVEDO DE O. LIMA	ALT. TITULARIDADE
15260/2022	FRANCISCO G. DA RESSURREIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
16476/2022	JOVELINA DE SOUZA SILVA	ALT. TITULARIDADE
14700/2022	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
17755/2022	OSMAR MARTINS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15423/2022	VALFREDO HUMBERTO ALVES	ALT. TITULARIDADE
11804/2022	ARIVALDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R.A. CONSTRUÇÃO
15345/2022	DASDORES MARIA SILVA NOVAES	ALT. TITULARIDADE
18580/2022	CONCEIÇÃO MARIA DE A. R. S. VALLE	ALT. CADASTRAL
15422/2022	NOLAYDES GALDINA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
2060/2022	CRISPIM CARDOSO FELIX	T. CREDITO/ ITIV
8615/2022	ANA CLAUDIA F. CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
19155/2022	ROSEMEIRE JESUS DOS S. SILVA	ALT. TITULARIDADE
13499/2022	ELIENE CARNEIRO AMORIM	DESMEBRAMENTO

Salvador, 16 de novembro de 2022

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
25561/2014	IDEALIS EMPREENDIMENTOS LTDA	ITIV
30854/2022	GISELE PUIME PIRES	ITIV
31399/2022	JAMILE SANTANA LIMA	REV. VALOR VENAL

Salvador, 16 de novembro de 2022.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD - Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ,

na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
54618/2018	VIVALDO C. A. FILHO	PRIME.LANÇA.PF
59772/2019	HELENILZA F. AZEVEDO	DESME.
2761/2020	JANACIARA F. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
44409/2020	EVANILDA S. CAMPOS	PRIME.LANÇA.PF
44986/2020	HELMA M. RANGEL	PRIME.LANÇA.PF
45281/2020	IRA M. SOARES	PRIME.LANÇA.PF
46851/2020	DENILSON S. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
13522/2021	SORAYA DOS SANOS	DESME.
18172/2021	GILBERTO RIBEIRO FILHO	PRIME.LANÇA.PF
20629/2021	JOSINEI DA CRUZ DOS SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
725/2022	ROQUE CONCEIÇÃO	PRIME.LANÇA.PF
1632/2022	ESPOLIO J. C. CASTRO	CANCE.INSCR.DUPLI.
11888/2022	RAFAEL JESUS	CANCE.INSCR.DUPLI.
15773/2022	ENZIO G. SANTOS	DESME.
22973/2022	ADILSON R. O. C. JUNIOR	REVIS.ÁREATERRE.
24352/2022	SERGIO G. NEVES	REVIS.ÁREACONST.
24480/2022	ANTONIO H. N. VALE	REVIS.ÁREATERRE.
24481/2022	ANTONIO H. N. VALE	REVIS.ÁREATERRE.
24523/2022	JOAQUIM B. S. FILHO	REVIS.ÁREATERRE.
24819/2022	EDVALDO S. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
25778/2022	JOSE A. A. SILVA	REVIS.ÁREACONST.
26422/2022	ANA L. S. LEAO	CANCE.INSCR.UNIFILÁREAS.
29581/2022	MARIA F. S. BARBOSA	DESME.

Salvador, 16 de Novembro de 2022.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD - Coordenadoria de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2022**

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 13.2 do Edital nº 02/2022, do **Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.333 de 23 a 25 de julho de 2022.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 09 de novembro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Secretaria Municipal de Gestão

## ANEXO ÚNICO

REGIONAL CAJAZEIRAS			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2	MICHELLE SILVA OLIVEIRA	2030000074	8.20
REGIONAL CENTRO I			
1	TAÍS NASCIMENTO DOS SANTOS	2040000169	8.50
REGIONAL CIDADE BAIXA			
5	TAIANA CARVALHO SANTOS	2060000155	5.50
REGIONAL ITAPUÁ / BOCA DO RIO			
4	ANA ALICE NASCIMENTO BARBOSA	2070000139	7.70
6	VANESSA ARAGÃO OLIVEIRA	2070000007	6.90
7	DOMINI CONCEIÇÃO CERQUEIRA	2070000005	6.75
REGIONAL PAU DA LIMA / PIRAJÁ			
2	VICTOR HUGO DOS SANTOS DA SILVA	2080000114	7.70
6	HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	2080000019	7.10
7	PAULO BISPO DOS SANTOS FILHO	2080000057	6.85
8	RIAN ALMEIDA DE SOUZA	2080000109	6.55

REGIONAL CAJAZEIRAS			
9	MARCOS VENICIUS DE SOUZA SANTOS	208000011	6.50
REGIONAL SÃO CAETANO / LIBERDADE			
1	DANILO AGUSTIN FUENTES QUERINO	2090000084	8.60
6	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	2090000050	6.73
REGIONAL SUBURBIO I			
1	MARINEIDE CORREIA DA SILVA	2100000101	5.75
REGIONAL SUBURBIO II			
2	MARLUCE TAVARES MOURA	2110000042	7.50

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 34/2022 CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 33/2022, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA.**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
REGIS ISRAEL DA SILVA	925017580	008.38X.XXX-XX	51	2º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 03 de novembro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022 -SMS/APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde -APS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2022, para a função temporária de Enfermeiro.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

#### DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico [reda012022contratos.salvador.ba.gov.br](http://reda012022contratos.salvador.ba.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- Atestado de Saúde ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

#### DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

#### DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Saúde remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta